

**EDIÇÃO: 08012019. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019. ANO III**

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



# Diário Oficial

## PODER EXECUTIVO



### RESENHA DA PORTARIA Nº 013/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **R E S O L V E:** Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiro, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições. 1- Pregoeira: ISABEL AQUINO REGO BARROS 2 - Equipe de Apoio: ANA MARIA DA SILVA COSTA, CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA DE SOUZA, ABIGAIL DE SOUSA LIMA, Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados nesta Portaria terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes. Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, São José dos Basílios-MA, 07 de janeiro de 2019. Registre-se e publique-se. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS. PREFEITO MUNICIPAL.

seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São José dos Basílios, Estado do Maranhão: I – PRESIDENTE: RAMON DE SOUSA MOREIRA II – MEMBRO; JANE DE OLIVEIRA SÁ III –MEMBRO; RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO IV - SECRETÁRIO (A); ABIGAIL DE SOUSA LIMA ART. 12 ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA. PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE. JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, 07 DE JANEIRO DE 2019. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA.

### RESENHA DA PORTARIA Nº 014/2019/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE,** CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, e 01 (um) secretário (a) facultada a recondução no período seguinte de apenas 1 (um) dos membros. Art. 2º Ficam nomeados os

*Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Rua João de Sousa, s/nº, Centro, São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000, Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito Municipal. Site: [www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br)*